



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 19 de março de 2024 - Nº 3381 - Divulgado em 18/03/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Manoel Antônio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcus Vinicius Carvalho Farias

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
2. Atos da 1ª Câmara	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	2
Intimação para Defesa	2
Comunicações	2
3. Atos da 2ª Câmara	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Errata	7
Comunicações	7
4. Alertas	8
5. Atos da Auditoria	8
Intimação para Envio de Documentação	8
6. Atos dos Jurisdicionados	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	8
Errata	12

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2439 - 27/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07299/21](#) (Doc. [74896/23](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2020

Intimados: Francisco Andre Alves (Responsável); Joao Victor Almeida de Lucena (Advogado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2985 - 11/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00487/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2019

Intimados: Sergio Fonseca de Souza (Gestor(a)); Kleber Dantas Geriz (Interessado(a)); Daniel Lima Rodrigues de Souza (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2984 - 04/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04428/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Maria América Assis de Castro (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2984 - 04/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09703/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2984 - 04/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10264/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02164/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias. Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do Relatório Técnico de fls. 108/112 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [04426/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2023

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, se assim entender, se manifestar acerca das contrarrazões cabíveis quanto o Relatório Inicial da Auditoria às fls.94/101.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02997/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Mazieldo Abreu do Nascimento (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04839/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07077/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09312/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00042/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07877/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2010

Interessados: Darcy de Fatima Luckwu de Lucena (Responsável); DIAFI (Interessado(a)); Francisco Stryker (Interessado(a)); Stenio Abrantes Sarmiento (Interessado(a)); Maurus Marques de Almeida Holanda (Interessado(a)); Ronald de Lucena Farias (Interessado(a)); Alexandre Barros Goncalves da Silva (Interessado(a)); Roberta Batista Abath (Interessado(a)); Newton de Araujo Leite (Interessado(a)); Ginaldo Lago de Melo Filho (Interessado(a)); Tirone dos Santos Soares (Interessado(a)); Jomar Paulo Neto (Interessado(a)); José Carlos de Freitas Evangelista (Interessado(a)); Bruno Chianca Braga (Advogado(a) OAB/PB 11430); Daniel Gomes de Souza Ramos (Advogado(a) OAB/PB 16030); Jose Ronald Farias de Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 6868); Marília Figueiredo Burity (Advogado(a) OAB/PB 8250); JOSE EDISIO SIMOES SOUTO (Advogado(a) OAB/PB 5405).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07877/11, que trata da Inspeção Especial de Contas, instaurada para subsidiar a prestação de contas do exercício de 2010 da Secretaria de Estado da Saúde, realizada no Complexo de Pediatria Arlinda Marques - CPAM, com vistas à análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do hospital, sob a responsabilidade da Srª. DARCÝ DE FÁTIMA LUCKVU DE LUCENA, e, nesta assentada, à verificação do cumprimento do item 3 do Acórdão AC2 TC 00966/15, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolução de mérito, especificamente quanto à TCE determinada no item "3" do Acórdão AC2 TC 00966/15.

Ato: Acórdão AC2-TC 00278/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06470/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Interessados: Vanessa Meira Cintra Ribeiro (Gestor(a)); KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)); Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Renata Martins Domingos (Gestor(a)); Tatiana Lundgren Correa de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Fellype Odilon Maia Pessoa (Advogado(a) OAB/PB 17085); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 06470/15, relativos à denúncia apresentada contra a senhora Tatiana Lundgren Correa de Oliveira, ex-Prefeita do Município de Conde, sobre supostas irregularidades na Unidade de Pronto Atendimento daquele município, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 01634/22, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: a) Julgar cumprido o item "f" do referido



Acórdão; b) Encaminhar os autos à Corregedoria para acompanhamento da cobrança do débito e das multas aplicadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00273/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19012/17](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Ex-Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Elde de Albuquerque Nobrega (Assessor Técnico); Fabiola Marques Monteiro (Advogado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 19631); Isabella Gondim do Nascimento Aires (Advogado(a) OAB/PB 14143); Solon Henriques de Sá e Benevides (Advogado(a) OAB/PB 3728); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19012/17, referente ao Pregão Presencial nº 0176/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2017, objetivando o registro de preços para a contratação de serviços de desenvolvimento do sistema de informações para gestão de recursos humanos e folha de pagamento adequada às exigências do e-social, para atender às necessidades da referida Secretaria, tendo como autoridade homologadora a Sra. Livânia Maria da Silva Farias, e, nesta assentada, à verificação do cumprimento do Acórdão AC2 TC 02140/22 (fls. 2265/2269), ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. DECLARAR O CUMPRIMENTO PARCIAL da decisão contida no Acórdão AC2 TC 02140/22; e II. DETERMINAR A ANEXAÇÃO dos presentes autos ao Processo de Acompanhamento da Gestão (PAG) de 2024 da SEAD, de nº Processo TC 00561/24.

Ato: Acórdão AC2-TC 00274/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01026/18](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Joao Alves de Albuquerque (Gestor(a)); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Wagner Paiva de Gusmao Dorta (Ex-Gestor(a)); Carla Pinho Manguiera Boudoux (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 19631).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 01026/18, que trata da análise do Pregão Eletrônico nº 312/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, referente ao exercício financeiro de 2018, e que teve por objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1.REGULARIDADE do Pregão Eletrônico nº 0312/2017; 2.REGULARIDADE COM RESSALVAS dos contratos nº 012/18, 031/18, 032/18, 042/18, 044/18, 051/18, 053/18, 077/18, 078/18, 0110/18, 114/18, 0117/18, 0118/18, 0156/18, 0160/18, 0169/18 e 0188/18; 3.REGULARIDADE dos demais contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0312/2017; 4.RECOMENDAÇÃO à Secretaria de Estado da Administração no sentido de conferir estrita observância às normas relativas à licitação e contratos administrativos, evitando, assim, a repetição das irregularidades constatadas nos presentes autos. Presente ao julgamento do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 12 de março de 2024

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00043/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01224/19](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Marialvo Laureano dos Santos Filho (Gestor(a)); José Marco Nóbrega Ferreira

de Melo (Gestor(a)); Francisco Aldeone Abrantes (Responsável); Tárccio Handel da Silva Pessoa Rodrigues (Responsável); Sergio de Moraes Meira (Responsável); Bruno Figueiredo Roberto (Responsável); Amanda Araujo Rodrigues (Interessado(a)); Walter Cavalcante Junior (presidente do Treze Futebol Clube) (Interessado(a)); Rayza de Araujo Alves (Interessado(a)); Paulo Gervany E Silva Lucena (presidente do Campinense Clube) (Interessado(a)); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)); Marcio Mario Zidan (Interessado(a)); Marconi Marques Frazao (Interessado(a)); Andre Luis Cabral Theobald (Interessado(a)); Sidney Alexandre Costa de Oliveira (presidente do Gremio Recreativo Serrano) (Interessado(a)); Frederich Diniz Tome de Lima (Advogado(a) OAB/PB 14532); Yasmin Buriti Dantas Ferreira (Advogado(a) OAB/PB 21955); Samantha Barbosa do Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 17461); Miguel de Farias Cascudo (Advogado(a) OAB/PB 11532).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 01224/19, que trata de Inspeção Especial de Contas, relativas aos exercícios financeiros de 2015 a 2018, referente ao programa Gol de Placa, tendo como responsáveis a Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) e a Secretaria de Estado de Receita (SER), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1.DETERMINAR ARQUIVAMENTO, sem julgamento do mérito, tendo em vista que matéria análoga encontra-se em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa, sob o número 0859308-82.2022.8.15.2001; 2.ENCAMINHAR link de acesso do presente processo ao Ministério Público do Estado da Paraíba. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de março de 2024

Ato: Acórdão AC2-TC 00272/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04255/19](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2019

Interessados: Derivaldo Romao dos Santos (Ex-Gestor(a)); Ednilson de Pontes Pereira (Interessado(a)); Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do 2º Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo por mais 45 dias do Contrato nº 05/2021, originado do Pregão Presencial nº 23/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, sob a responsabilidade do Prefeito Derivaldo Romão dos Santos, para aquisição de combustíveis, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULARES os aspectos formais do termo aditivo mencionado; e II. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00271/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13734/20](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Interessados: Pedro Gomes Pereira (Ex-Gestor(a)); Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)); Antonio Henrique da Nobrega (Assessor Técnico); Elly Martins Norat (Assessor Técnico); José Virgolino Junior (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13734/20, no tocante ao recurso de reconsideração manejado pelo Ex-prefeito de Cruz do Espírito Santo, Sr. Pedro Gomes Pereira, em face do Acórdão AC2 TC 01175/23, emitido na ocasião do exame da Inspeção Especial de Contas, instaurada a partir de comunicação encaminhada pelo gerente do Banco do Brasil S/A, Agência 1618 - Setor Público - João Pessoa (PB), Sr. Fernando Rocha de Paiva, sobre supostas movimentações atípicas em contas bancárias da Prefeitura, durante o exercício de 2020, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, vez que cumpridos os pressupostos de



admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todos os termos da decisão atacada.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00044/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02481/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2020

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Joelma Palmeira Pereira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02481/21 que, na presente análise, trata do exame das despesas decorrentes do contrato no 660/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/20, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos/PB, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, em cumprimento ao item 3 do Acórdão AC2 TC 00859/21, resolvem, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data: 1. Assinar novo prazo de 15 (quinze) dias ao Prefeito Municipal de Patos, Sr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho, para que encaminhe a esta Corte de Contas documentação faltante apontada pela Auditoria concernente ao 2o Termo Aditivo ao Contrato no 660/20, além de esclarecimentos acerca das irregularidades remanescentes, sob pena de multa e responsabilização da autoridade omissa. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Min. João Agripino – TCE/PB João Pessoa, 12 de março de 2024

Ato: Acórdão AC2-TC 00270/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02330/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Joelma Palmeira Pereira (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Chamada Pública nº 05/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do Prefeito Nabor Wanderley Nobrega Filho, objetivando o credenciamento para cadastramento e posterior contratação de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços do tipo “cuidadores” no âmbito da Secretaria da Educação de Patos, e, nesta assentada, à verificação do cumprimento do Acórdão AC2 TC 2984/22, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o Acórdão AC2 TC 2984/22; II. APLICAR a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 45,55 Unidades Fiscais de Referência - UFR/PB, ao Prefeito Nabor Wanderley Nobrega Filho, com fundamento no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB, em razão do não cumprimento do Acórdão AC2 TC 2984/22, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico TCE/PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. DETERMINAR a suspensão de novos credenciamentos ou contratações, permitidas apenas em caso de substituições; e IV. FIXAR NOVO PRAZO DE 180 (cento e oitenta) dias para que o Município busque uma solução definitiva junto ao Ministério Público Estadual e do Trabalho, informando a esta Corte de Contas, para assegurar o cumprimento da legislação quanto à manutenção desses profissionais (Cuidadores) na rede municipal de ensino.

Ato: Acórdão AC2-TC 00281/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05896/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Procurador(a) OAB/PB 2057); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Vanessa Cabral Batista Soares (Advogado(a) OAB/PB 16076); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05896/22, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0043/2021), realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas em Diversas Cidades, com extensão de 30,23 km, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02325/23, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer do citado Recurso de Reconsideração, dadas a tempestividade e legitimidade do recorrente; 2. no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão AC2 TC nº 02325/23.

Ato: Acórdão AC2-TC 00276/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10302/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Joelma Palmeira Pereira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 10302/22, que trata do exame de legalidade do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 1034/2021 firmado com a empresa M Construções e Serviços Ltda. (CNPJ: 02.823.335/0001-35), decorrente da Concorrência Pública nº 002/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Patos/PB com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte, tratamento de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, higienização de mercados e feiras públicas, capinação manual e roçagem mecanizada em vias e logradouros públicos, implantação e operação de ecopontos e coleta, transporte e trituração de podas de árvores com produção de biomassa verde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. JULGAR PELA REGULARIDADE do 1o Termo Aditivo ao Contrato 1034/21, proveniente da Concorrência no 02/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Patos; 2. JULGAR PELA IRREGULARIDADE do 2o Termo Aditivo ao Contrato 1034/21, proveniente da Concorrência no 02/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Patos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 12 de março de 2024

Ato: Acórdão AC2-TC 00280/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10569/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Procurador(a) OAB/PB 2057); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10569/22, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0030/2021), ao contrato dela decorrente, ao Apostilamento e aos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao contrato, realizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Coremas, Manaíra, Pedra Branca, Santana de Mangueira e São José de Caiana, com 6,2 km, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02329/23, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS



DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer do citado Recurso de Reconsideração, dadas a tempestividade e legitimidade do recorrente; 2. no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão AC2 TC nº 02329/23.

Ato: Acórdão AC2-TC 00277/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 10630/22

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Francivaldo Dias de Freitas (Gestor(a)); Adriana Carneiro de Azevedo (Gestor(a)); Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Josimar de Azevedo Barbosa (Gestor(a)); Leonidas Dias de Medeiros (Gestor(a)); Joao Carlos Patrian Junior (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 10630/22, que trata de Denúncia, apresentada pelo Sr. João Carlos Patrian Júnior, acerca de indícios de irregularidades na contratação de servidores que fazem parte da folha de pagamento e que foram contratados como MEIs (microempreendedores individuais), por meio de licitação, para prestarem serviços diversos na Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do Sr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1) CONHECER e JULGAR PELA PROCEDÊNCIA da presente denúncia; 2) APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Prefeito Municipal), no valor de R\$ 2.000,00, (dois mil reais), equivalente a 30,37 UFR-PB, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; 3) REPRESENTAR ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção de providências de sua competência; 4) RECOMENDAR à gestão do Município de Patos no sentido de conferir estrita observância às normas relativas à licitação e contratos administrativos, assim como às concernentes à admissão de pessoal, evitando a repetição das irregularidades constatadas nos presentes autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 12 de março de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 00267/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02176/23

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANTONIO NILDO DANTAS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ANTONIO NILDO DANTAS matrícula Nº 089.618-7 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00275/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02394/23

Jurisdição: Câmara Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Andrew Wilker Lucena Oliveira (Gestor(a)); Luiz Nunes da Silva (Ex-Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Itamar Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA/PB, Sr. Luiz Nunes da Silva, relativa ao exercício

financeiro de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: 1) JULGAR PELA REGULARIDADE das contas anuais do Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'Água, Sr. Luiz Nunes da Silva, relativas ao exercício de 2022; 2) RECOMENDAR à Câmara Municipal de Mãe D'Água no sentido de conferir estrita observância às normas concernentes à remuneração dos membros do Poder Legislativo. Publique-se. Plenário Min. João Agripino Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 12/03/2024

Ato: Acórdão AC2-TC 00262/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02828/23

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)); Demis Douglas Gomes Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02828/23, no tocante à denúncia apresentada pelo Sr. Demis Douglas Gomes Santos em face da Prefeitura Municipal de Conde/PB, acerca de irregularidades em pagamentos de diárias em 2023, bem como existência de obras paralisadas, licitações irregulares na área da saúde e alunos sem alimentação adequada, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento da denúncia e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, acolhendo-se, todavia, as medidas administrativas posteriormente adotadas para saneamento da eiva relativa ao pagamento de diárias utilizadas indevidamente; 2) DETERMINAR o traslado de cópia da presente decisão para os autos do processo a ser formalizado da Prestação de Contas do exercício de 2023, bem como ao processo de Acompanhamento da Gestão, referente ao exercício de 2024 (Processo TC nº 00289/24), a fim de subsidiar a análise das contas dos referidos exercícios, notadamente em relação à existência de obras paralisadas, licitações irregulares e merenda escolar inadequada; 3) RECOMENDAR à gestora da Prefeitura Municipal de Conde/PB, Sra. Karla Maria Martins Pimentel Regis, no sentido de que sejam observados os princípios constitucionais e legais pertinentes ao uso dos recursos públicos, de modo que se evite a repetição das falhas noticiadas nos presentes autos; 4) ENCAMINHAR cópia desta deliberação ao denunciante, Sr. Demis Douglas Gomes Santos, CPF nº ***.847.404-**, para ciência das conclusões deste Tribunal; e 5) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00284/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 03374/23

Jurisdição: Câmara Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Maria Cristiane Alves de Medeiros (Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Adilson Cardozo Araújo (Advogado(a) OAB/PB 14315); Celso Fernandes da Silva Junior (Advogado(a) OAB/PB 11121).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03374/23, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Santo André, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade de sua Vereadora Presidente, Senhora MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR à gestão da Câmara aperfeiçoar a ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados, bem como observar o princípio da unidade de tesouraria; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais



do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00268/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05134/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Jose Ulisses do Nascimento Filho (Interessado(a)); Edilene Bezerra do Nascimento (Interessado(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉ ULISSES DO NASCIMENTO FILHO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00269/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05174/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Alice Maria Gomes da Silva (Interessado(a)); Aldair Jose Gomes da Silva (Interessado(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Andrea Costa Gomes da Silva (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensões Temporárias, concedido a ALICE MARIA GOMES DA SILVA e ANDREA COSTA GOMES DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00252/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07009/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANA MARIA ANDRADE DE CASTRO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ANA MARIA ANDRADE DE CASTRO matrícula Nº 70.505-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00279/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07083/23](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Omar José Batista Gama (Gestor(a)); Jose Marciano Mendes de Araujo (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07083/23, que trata da análise da licitação na modalidade Solicitação de Ofertas (SDO), nº 003/2023, que têm por objeto a contratação de empresa para Construção de 2712 cisternas de placas, decorrente do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Programa Paraíba Rural Sustentável, custeado com recursos de financiamento com o Banco Mundial – BIRD, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA

do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regular com ressalva a Solicitação de Ofertas nº 003/2023 (SDO) e os Contratos dela decorrentes, objetos do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba-Programa Paraíba Rural Sustentável; 2. recomendar à gestão do Projeto Cooperar no sentido de evitar as falhas registradas pela Auditoria; 3. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00266/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08866/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Esdras Venicius de Andrade Macedo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ESDRAS VINÍCIUS DE ANDRADE MACEDO matrícula Nº 18.884-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00255/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08878/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Jean Pierre da Cunha Lobo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, JEAN PIERRE DA CUNHA LOBO matrícula Nº 31.035-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00264/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09148/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Marcelo Augusto de Araujo Bezerra (Gestor(a)); Marcelo Henrique Villar Malheiros (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09148/23, que trata da análise do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2021, firmado entre o Estado da Paraíba, através do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) e a empresa CS Brasil Frotas S.A, decorrente do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, advinda do Pregão Eletrônico nº 0155/2020, objetivando a prorrogação da vigência do referido ajuste por mais 06 (seis) meses, com acréscimo ao valor anteriormente pactuado, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1. CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00263/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09194/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Brígida Maria Fernandes Reis Andrade (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09194/23, que trata da análise do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021, firmado entre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) e a empresa Setape Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda., objetivando a prorrogação da vigência do referido ajuste por mais 120 (cento e vinte) dias, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1. CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021; 2. ENCAMINHAR cópia da presente decisão à Auditoria, para o exame da despesa no Processo de Acompanhamento da Gestão do Jurisdicionado; 3. DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC nº 00890/20.

Ato: Acórdão AC2-TC 00265/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09228/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Brígida Maria Fernandes Reis Andrade (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09228/23, que trata da análise do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 186/2022, decorrente da Licitação LRE Eletrônica nº 18/2022, objetivando a prorrogação do prazo do ajuste e da garantia para a execução dos serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de São Bentinho e Nova União, na cidade de São Bento/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1. CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00282/24

Sessão: 3155 - 12/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00586/24](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00586/24, referente à Inspeção Especial de Obras, com vistas a verificação de cumprimento da letra “b” do Acórdão AC2 TC nº 00829/23 (Processo TC 08623/22), relativo à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0008/2022), realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, visando a contratação de empresa para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB 093; Trecho: Entroncamento da PB - 105 (Solânea) / Entroncamento PB - 085, com aproximadamente 6,76 Km de extensão, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar cumprida a letra “b” do Acórdão AC2 TC nº 00829/23; b) determinar o arquivamento dos presentes autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/03/2024:

Sessão: 3156 - 19/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05554/07](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2004

Intimados: Orlando Soares de Oliveira Filho (Gestor(a)); Ricardo Barbosa (Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimarães (Gestor(a)); Hildon Régis Navarro (Ex-Gestor(a)); Ademilson Montes Ferreira (Ex-Gestor(a)); Nilton Domiciano Dantas (Responsável); Marivaldo Saraiva Bezerra (Responsável); Vicente de Paula Holanda Matos (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05554/07 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11835/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Jhony Wesllys Bezerra Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11835/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Waldson Dias de Souza (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11835/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Roberta Batista Abath (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05645/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09509/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09516/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09522/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00813/24](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00929/24](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Citados: Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00203/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Grande

Interessados: Sr(a). Francisco Pereira Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00023/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Serra Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Pereira Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A Auditoria sugere a emissão de alerta para que o gestor da Câmara Municipal de Serra Grande reenvie a Resolução 01/1977 através do Portal do Gestor, pela aba específica " Banco de Legislação de acordo com a Resolução Normativa RN TC nº 06/2021. Registre-se ainda que, conforme artigo 6º da Resolução Normativa RN TC Nº 06/2021, " a ausência de envio das normas, a remessa intempestiva ou o envio de informações incorretas ensejará ao gestor a aplicação da multa prevista no inciso VIII do art. 56 da LC 18/93."

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01525/24](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2024

Interessado(s): Roberto da Costa Vital (Gestor(a)); Irani Soares da Silva (Gestor(a)); Mayra Michelle Gomes de Miranda (Assessor Técnico); Cila Estrela Gadelha de Queiroga (Assessor Técnico).

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1- Portaria de nomeação do gestor e fiscal acompanhado da respectiva publicação no Diário Oficial referentes ao Contrato nº 41/2024 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e a empresa Lemon Terceirização e Serviços Ltda.; 2- Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) para início do Contrato nº 41/2024; 3- Documentos de despesas referentes ao empenho nº 443/2024, de 29/02/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo; 4-Nome dos colaboradores escalados pela empresa Lemon terceirização e Serviços Ltda., indicando os respectivos locais de trabalho; 5- Comprovação de recebimento pelos colaboradores dos uniformes e dos equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as atividades a serem desempenhadas; 6- Informar se os materiais de higienização utilizados à conta do Contrato nº 41/2024 são de fornecimento da contratada ou da contratante.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [26211/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, CENTRO DA CIDADE DE ASSUNÇÃO-PB, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PLANO DE AÇÃO: 09032022-021549.

Data do Certame: 02/04/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 128.454,13

Observações: EDITAL RETIFICADO: Inserção de nova documentação ao edital (planilha analítica de custos dos serviços) extensão de prazos com base no Art. 55 1º lei 14.33/21

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Documento TCE nº: [31834/24](#)

Número da Licitação: 00030/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material de construção

Data do Certame: 18/12/2023 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é participe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [31837/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Piancó/PB.

Data do Certame: 08/04/2024 às 09:00

Local do Certame: Rua 9 de fevereiro, nº 20 - centro

Valor Estimado: R\$ 416.230,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena

Documento TCE nº: [31838/24](#)

Número da Licitação: 00041/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena

Valor Estimado: R\$ 471.698,00

Observações: INSERINDO PROCESSO PARA INFORMAR CONTRATO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [31874/24](#)

Número da Licitação: 00016/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB

Data do Certame: 26/03/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [31879/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS
Data do Certame: 28/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [31884/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 913816/2021/MAPA (AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)
Data do Certame: 27/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 758.750,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha
Documento TCE nº: [31886/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços de atendimento médicos, para realizar consultas médicas especializadas, junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS
Data do Certame: 03/04/2024 às 12:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 777.600,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha
Documento TCE nº: [31889/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de materiais odontológicos, destinados ao atendimento da população do Município
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [31894/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de pavimentação de diversas ruas
Data do Certame: 01/04/2024 às 08:30
Local do Certame: licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 574.462,90
Observações: A DATA DO CERTAME É 01.04.2024 - 08:30 HORAS.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [31901/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos
Data do Certame: 27/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [31903/24](#)

Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de urnas funerárias com a sera translado, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social a Humano, para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste
Data do Certame: 01/04/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [31922/24](#)
Número da Licitação: 00011/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecer Materiais de Construção de forma parcelada no intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos em ações de manutenção e reparos conforme Termo de Referência.
Data do Certame: 27/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [31943/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de AssunçãoPB, conforme descrições constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 28/03/2024 às 14:30
Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [31948/24](#)
Número da Licitação: 00012/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃOPB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL.
Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 332.627,86

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [31970/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, carnes e frios destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 85.543,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [31976/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas, hortifrutí e verduras destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 41.796,71



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [31985/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 01/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 90.480,00
Observações: Retificação do edital com a exclusão do item 4.1.1., incapaz de comprometer a formulação das propostas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [31986/24](#)
Número da Licitação: 00011/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 03/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 89.672,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [31988/24](#)
Número da Licitação: 00012/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 04/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 57.268,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [31989/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES E FRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 05/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 159.407,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [31991/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (Ovos, Peixes, Queijos, Frangos, Carnes Bovinas e seus derivados), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.
Data do Certame: 02/04/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [31997/24](#)
Número da Licitação: 00014/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e

formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 01/04/2024 às 13:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [32007/24](#)
Número da Licitação: 00008/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS
Data do Certame: 27/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 147.466,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [32011/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 08:01
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [32012/24](#)
Número da Licitação: 00007/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 14:01
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [32013/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA SETOR DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA DE TAVARES
Valor Estimado: R\$ 411.963,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [32025/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de densitometria, tomografia, Raio X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA SETOR DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA DE TAVARES
Valor Estimado: R\$ 570.170,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [32026/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA SETOR DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA DE TAVARES
Valor Estimado: R\$ 357.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [32081/24](#)
Número da Licitação: 00052/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO E EQUIPADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB
Data do Certame: 29/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [32097/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do Município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024.
Data do Certame: 04/04/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 1.908.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: [32102/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Lastro/PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 08:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [32109/24](#)
Número da Licitação: 00011/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTENCENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
Data do Certame: 04/04/2024 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 44.924,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [32111/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de oficinairos para realização de oficinas de reforço escolar, música, xadrez e outros para melhor atender as necessidades pedagógicas dos alunos do sistema municipal de ensino.
Data do Certame: 05/04/2024 às 08:00
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRE NUMERO 39 CENTRO

PRIMEIRO ANDAR
Valor Estimado: R\$ 621.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [32149/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOSPB.
Data do Certame: 02/04/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 316.635,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [32163/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOSPB.
Data do Certame: 02/04/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 385.019,38

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [32175/24](#)
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO, ANALISADOR DE ELETROLITOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA-PB
Data do Certame: 22/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [32177/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00
Local do Certame: CPL-SEDE DA PREF MUN DE CUITÉ R.15 DE NOVEMBRO 159
Valor Estimado: R\$ 1.323.848,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [32180/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 02/04/2024 às 09:00
Local do Certame: CPL-SEDE DA PREF MUN DE CUITÉ R.15 DE NOVEMBRO 159
Valor Estimado: R\$ 149.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [32188/24](#)
Número da Licitação: 00009/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSFS.
Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSFS.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [32199/24](#)
Número da Licitação: 00020/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
Data do Certame: 02/04/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [32207/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 03/04/2024 às 09:01
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.908.873,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [32210/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Data do Certame: 02/04/2024 às 14:01
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 141.882,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [32269/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA E A BASE DE SOLVENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, DNIT E DER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB DO MUNICÍPIO DE BELÉM- PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Data do Certame: 05/04/2024 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [32289/24](#)
Número da Licitação: 00014/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB, PARA O EXERCÍCIO 2024
Data do Certame: 01/04/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/03/2024:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [28346/24](#)
Número da Licitação: 13009/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV E PRONTOVIDA) DESTA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, COM A OBRIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) DOSADORES AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.